



**ENCIVIL RALLY DE BEJA - 21 e 22 de junho de 2025**  
**Campeonato Sul de Ralis | Campeonato 2RM Sul de Ralis**

**Data: 2025/06/21**

**Hora: 09h45m**

**COMUNICAÇÃO CCD Nº: 2**

**Doc Nº: 2.4 Log:**

**De: Colégio de Comissários**

**Para: Todos os concorrentes / membros da equipa**

Relembrando os Regulamentos

Devido a várias situações que se continuam a verificar, pese embora os anteriores avisos por parte dos Comissários Desportivos e dos Comissários Técnicos, o CCD relembra aos concorrentes os regulamentos em vigor relativos aos sistemas automáticos de extinção de incêndios.

O sistema automático de extinção de incêndio é um item importante de segurança para proteger a tripulação em caso de incêndio no carro. É essencial para a segurança dos pilotos e a segurança é uma das principais preocupações da FIA. A segurança continua a ser um desafio fundamental e a FIA está empenhada em fazer todo o possível para proteger, entre outros, os pilotos. O sistema deve ser utilizado de acordo com as instruções do fabricante, conforme artº 4.1 do RT dos Campeonatos dos Açores/Madeira/Promo/Start Norte – Centro – Sul/prova extra e Super especiais 2023 e com a Lista Técnica nº 16.

O Artigo 253-7.2 do Apêndice J do Código Desportivo Internacional 2021 da FIA não especifica quando o sistema deverá ser ligado ou desligado. Por este motivo, seguindo o estipulado no Art. 2.1 das PGAK, e de acordo com o Art. 32.2.1 do RRSR, deve estar sempre ativo (sistema armado) durante o rali. Durante o rali significa que os sistemas terão de ser ativados à partida de cada etapa/secção até à entrada em Parque Fechado. É autorizado desligar o sistema durante a permanência em Parque de Assistência.

O Delegado Técnico da FPAK instruirá os Comissário Técnicos a verificarem o estado dos sistemas de extinção de incêndio durante o rally e relatar quaisquer infrações aos CCD.

**O Colégio de Comissários**

(Presidente do CCD)  
Jorge Cruz

(CD)  
João Aires de Goes

(CD)  
Paulo Leal